



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/06/2019

ANO: IX Nº: 2182 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário	1
DECRETO Nº 5.646/2019	1
PORTARIA Nº 103/2019	1
PORTARIA Nº 104/2019	1
PORTARIA Nº 105/2019	2
LICITAÇÕES	3
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019	3
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019	3

DECRETO Nº 5.646/2019

DECRETO Nº 5.646/2019, 3 de junho de 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Decreto nº 5.531/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 5.531/2018 que "Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM VENEZA II" localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e da outras providências";

Considerando o Ofício nº 001/2019 da LTZ Empreendimentos Imobiliários, inscrito no CNPJ nº30.090.896/0001-08, protocolado sob nº 569/GAB, em 27-5-2019, solicitando a prorrogação de prazo do Decreto nº 5.531/2018 em razão do atraso na emissão das licenças ambientais pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Decreto nº 5.531/2018, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019, 3 de junho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para consulta e internamento de emergência no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba – PR, frota 195, com saída de Céu Azul dia 2 de junho e retorno em 3 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019, 3 de junho de 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidades ou Falta Funcionais de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/06/2019

ANO: IX Nº: 2182 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando o Ofício nº 004/2019/SEMED/PR, protocolado sob o nº 037/2019/GAB em 22 de janeiro de 2019, solicitando abertura de sindicância para apurar suposta falta funcional por Servidores Públicos Municipais;

Considerando o artigo nº 212 da Lei nº 617/2007, (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

Considerando a existência de fatos definidos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticado por servidor Público Municipal;

Considerando o Ofício nº03/2019 da Comissão designada pela Portaria nº036/2019, a qual solicita publicação de nova portaria para prosseguimento dos trabalhos, devido a não prorrogação em tempo da Portaria acima referenciada, e ao acúmulo involuntário de trabalhos dos servidores membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidores Públicos Municipais no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Ficam validados todos os Atos realizados pela Comissão, no prazo de vigência da Portaria 027/2019, podendo os mesmos ser utilizados para instrução processual neste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – **Leonardo Pereira Menezes;**
- II – **Marineusa Mariano Dias;**
- III – **Tereza Preschlak Blauth;**
- IV – **Tatianna Portela Meotti;**
- V – **Kamila Valéria Rocha da Silva.**

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Processo Disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor infrator acompanhar todos os atos do processo ou por

intermédio de procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019, 3 de junho de 2019.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 102/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria nº 102/2019 que Constitui Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização – PMALFA,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 102/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 31 de maio de 2019, página 2, Edição 2181, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

- I- Juliana Bortolotto Kuber;
- II- Juliana Lima Goes;
- III- Juliane Iara Lapin ;
- IV- Marineusa Mariano Dias;
- V- Joceni Fatima de Lara;
- VI- Neison José Wolfart;
- VII- Ivete da Silva Freire;
- VIII- Werner Schwanke .”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº102/2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 3 de junho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/06/2019

ANO: IX Nº: 2182 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 – M.C.A.

Município de CÉU AZUL torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de JULHO do ano de 2019, na Sede da Prefeitura Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 em Céu Azul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Centro	Recape em CBUQ	32.850,69 m2	300
02	Centro	Recape em CBUQ	32.328,25 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pref.compras@netceu.com.br, podendo ainda ser obtido diretamente no site da prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br clicando no link LICITAÇÕES). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3266-1122.

Céu Azul, 03 de junho de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: PAULO FERNANDO SIMA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO SEGUE: 05 milheiros de folhas sulfite 75gr, branca tamanho A4 com impressão colorida no cabeçalho do Brasão Oficial do Município e no rodapé da folha o endereço para a utilização dos departamentos da Câmara Municipal de Céu Azul, com disponibilização do material necessário e entregue na sede do Legislativo.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO À VISTA.

DATA: 03 DE JUNHO DE 2019.

ASSINATURA: DARCI RIEGER

PAULO FERNANDO SIMA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 54/2018 – Aditivo nº. 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos, corte de grama e roçada, varrição e rastelar de praça, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos

ALTERAÇÃO: promover o aumento de meta-física em 25% nos serviços do item 1 (Serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos) perfazendo a quantidade de 1.125 toneladas, a fim de atender a demanda e necessidades.

VIGÊNCIA: 23/09/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 31/05/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.830,00 (setenta mil oitocentos e trinta reais)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e OSCAR BACKES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)